

PONY CLUB DO PORTO

CORONAVÍRUS (COVID-19)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

CAMPOS DE FÉRIAS

I – INTRODUÇÃO

Num esforço para conter a propagação do novo coronavírus foi definido, pela Direção Geral de Saúde, que todas as medidas de confinamento relativamente à pandemia COVID 19, para serem levantadas, deverão ser acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais já definidas em plano de contingência prévio.

Assim, impõe-se que sejam assegurados procedimentos, através da implementação, em cada unidade de ação, de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade presente em atividades de Campos de Férias.

Em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde e tendo presente o Plano de Contingência implementado pelo Pony Club do Porto, disponível on-line no site da instituição, estabelecem-se as seguintes orientações e procedimentos de proteção para organização e funcionamento específicos da atividade de Campos de Férias, em período de pandemia Covid 19.

II – ORGANIZAÇÃO E MEDIDAS GERAIS

Todos os colaboradores, monitores, voluntários e participantes de Campos de Férias ficam obrigados aos procedimentos pessoais comuns:

- a) **Higienização das mãos** – lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos, que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
- b) **Etiqueta respiratória** – tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que deve ser imediatamente depois deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
- c) **Conduta social** – alterar a frequência e a forma de contacto entre os colaboradores e entre estes e os participantes, alunos, visitantes, público em geral, evitando (quando possível) o

contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho e ações partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, ou utensílios.

- d) **Medição da temperatura corporal dos colaboradores e participantes** – diariamente será efetuada (pela coordenação apenas) a medição obrigatória da temperatura corporal de todos os colaboradores e participantes, por meio de termómetro *contactless*, sendo ativado o procedimento de caso suspeito (ponto 6 do Plano de Contingência Geral) se a temperatura for superior a 37,5 graus C. Está proibido qualquer tipo de apontamento de nomes e temperaturas, sendo uma medida circunscrita ao momento da medição. A recusa em se submeter à medição aqui descrita não permitirá a entrada na instituição.
- e) Aos colaboradores, monitores e voluntários de Campos de Férias será dada **formação acerca dos conteúdos e ativação do plano de contingência geral** (nomeadamente o que fazer em situação de suspeita de contágio) e de como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) corretamente.
- f) Os colaboradores, monitores, voluntários e participantes de Campos de Férias têm, obrigatoriamente de trazer **máscara de proteção individual**.
- g) A comunicação com os pais e pessoas exteriores à ação de Campos de Férias deverá ser efetuada privilegiando sempre que possível os meios digitais. Em caso de necessidade de atendimento presencial deverá ser agendado previamente para o número 926550267.
- h) **É obrigatória a utilização de máscaras de proteção individual** (descartável ou reutilizável) pelos participantes, voluntários e colaboradores quando se encontrarem em espaços fechados, exceto nas situações em que a especificidade das ações não o permita. Aqui deverão estar garantidas medidas de prevenção de contágio adicionais.
- i) Serão elaboradas **listas de contactos urgentes** dos participantes e colocadas em local acessível aos monitores e ao coordenador de Campos de Férias.
- j) Existência de **senalética** com orientações de limpeza, higienização e desinfeção dos vários espaços partilhados e da sua utilização.

- k) **Pessoas externas ao serviço** não entram em recinto de Campo de Férias. Os encarregados de educação devem deixar os participantes com o(a) coordenador(a)/monitor(a) na zona indicada de receção.
- l) Deverá ser reforçada a **lavagem/ desinfeção das mãos** durante os Campos de Férias, de todos os participantes, voluntários, monitores e coordenadores, especialmente após as refeições, antes e depois das atividades.
- m) Os **telemóveis não são permitidos** durante os Campos de Férias pelos participantes. Para qualquer contacto, informação ou ajuda, os encarregados de educação devem utilizar os contactos fornecidos pelo(a) coordenador(a).

III – LOTAÇÃO

Os Campos de Férias terão o limite máximo de 10 participantes por grupo.

Esta organização deverá ser mantida ao longo de todo o período em que permanecem no Campo de Férias. Cada grupo deve ter, na medida do possível, o mesmo coordenador/monitor, horários, atividades e refeições, tudo organizado de forma a evitar-se o contacto com outros grupos.

IV- ENTRADAS, SAÍDAS E PERMANÊNCIA NO PONY CLUB DO PORTO

- a) Para atendimento ao público seguir plano de contingência geral disponível on-line no site da instituição.
- b) Na chegada, os encarregados de educação não poderão entrar em recinto de Campos de Férias; deverão aguardar na zona de receção da criança.
- c) À entrada do Pony Club do Porto é efetuada a medição da temperatura de cada participante e acompanhante através de termómetro *contactless* e realizada a higienização das mãos.
- d) Os procedimentos administrativos com os encarregados de educação devem ser sujeitos a marcação prévia, privilegiando o contacto pela via digital ou telefone.

- e) Não serão possíveis visitas dos encarregados de educação, pais ou familiares dos participantes no recinto de Campo de Férias.
- f) Não é permitida a permanência dos encarregados de educação, pais ou familiares nas instalações do Pony Club, fora dos horários de entrada e saída de crianças, salvo em condições especiais acordadas com o(a) coordenador(a).

V – REFEIÇÕES

- a) No refeitório está assegurado o cumprimento do distanciamento físico recomendado.
- b) Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório, bem como a utilização obrigatória de máscara por parte dos funcionários.
- c) **É obrigatória** a lavagem de toda a louça em máquina de lavar (80 graus no mínimo), após cada utilização da mesma, a todas as refeições.
- d) Higienizar e desinfetar as mesas, cadeiras, maçanetas, bancadas, bancos, cadeiras após cada utilização.
- e) Proibido partilhar alimentos e objetos.

VI – ATIVIDADES e PARTILHA DE OBJETOS

- a) Sempre que possível deverão ser utilizados espaços vazios (interiores e exteriores), para expandir a ação dos Campos de Férias e permitir o aumento de distância entre pessoas e entre grupos de atividades.
- b) **É obrigatória** a desinfeção das mãos a todos os participantes e monitores **no início** de qualquer atividade e **no seu final**.

- c) Sempre que necessário é obrigatória a utilização de máscara de proteção durante as atividades.
- d) Em atividade deverão constituir-se pequenos grupos, no máximo de 10 participantes.
- e) Sempre que possível a atividade de grupo deverá realizar-se ao ar livre e com distâncias de pelo menos 1,5 - 2 metros entre as pessoas.
- f) Privilegiar a utilização de salas amplas e arejadas.
- g) Para utilização de material de dinâmicas, o material será desinfetado antes e no fim da atividade.
- h) Assegurar, sempre que possível, que os participantes não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações.
- i) Não é permitida a entrada de objetos pessoais no Campo de Férias para partilha com o grupo.
- j) Não é permitido o uso de telemóvel, colunas, aparelhos de som ou outros objetos pessoais.

VII – ESPAÇOS

Para limpeza e utilização dos espaços de atividade, seguir plano de contingência geral, disponível on-line no site da instituição

- a) Sempre que possível as atividades dinâmicas, exercício físico e brincadeiras serão ao ar livre.
- b) **É obrigatório** que as portas e janelas estejam abertas - sempre que viável.

Para qualquer informação omissa neste documento, será consultado o Plano de Contingência Geral do Pony Club do Porto, disponível on-line no site da instituição www.ponyclubdoporto.org